PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 025, DE 2020.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 013, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
02.12.01.10.301.0004.2.002.3.3.90.32.0008.....R$ 400.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Art. 2.° O crédito suplementar referido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, ficando suspensos, exclusivamente para este exercício, os efeitos dos artigos 65 e 66 da Lei Ordinária Municipal n° 2471, de 02 de dezembro de 2015:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas
02.14.04.13.392.0007.2.136.3.3.90.31.0438.....R$ 400.000,00
F.R. 01 – Tesouro

Art. 3.° O Crédito adicional suplementar, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente no exercício, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2020.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 26 de março de 2020.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL